ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 718 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a entrega da declaração de bens e valores por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em consonância à decisão exarada nos autos do CIA n. 0023299-23.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a entrega da declaração de bens e valores por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de que trata a Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 2º A posse e o exercício no cargo de magistrado, magistrada, bem como de servidor e servidora em cargo efetivo, comissionado ou função de confiança ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que integram o patrimônio pessoal, mediante autorização de acesso às Declarações de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF (anexo I).

Parágrafo único. A Coordenadoria de Magistrados e a Coordenadoria de Recursos Humanos não formalizarão os atos de posse daqueles que não cumprirem a exigência disposta no *caput.*

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 2º desta Portaria permitirá acesso às informações de Bens e Direitos da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil até o último ano de exercício no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Os magistrados, magistradas, servidores e servidoras que tomaram posse antes da entrada em vigor desta Portaria deverão entregar a autorização de acesso às Declarações de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF (anexo II), por meio digital, no Portal do Magistrado ou Servidor, preferencialmente com assinatura eletrônica.

Parágrafo único. A autorização descrita no *caput* deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=5F11D159

Art. 5º O descumprimento das obrigações impostas nesta Portaria ensejará na aplicação das penalidades estabelecidas no art. 13, § 3º, da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. Constitui descumprimento das obrigações o envio da autorização de acesso por outro meio diferente da Página do Magistrado ou Servidor.

Art. 6º A Coordenadoria de Magistrados e a Coordenadoria de Recursos Humanos são responsáveis pelo recebimento, controle e guarda das autorizações e declarações de que trata esta Portaria, sendo imposto aos seus servidores o dever de sigilo.

Parágrafo único. Os documentos permanecerão depositados em acervo digitalizado, inviolável e reservado, na respectiva Coordenadoria, em até cinco anos, após o que poderá ser descartado, mediante lavratura de termo.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa TJMT/PRES n. 4, de 11 de maio de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=5F11D159

ANEXOS DA PORTARIA TJMT/PRES N. 718 DE 30 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E DIREITOS DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA

DADOS PESSOAIS	
CPF	
NOME	
CARGO DE NOMEAÇÃO	
LOTAÇÃO	

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, para fins de nomeação ao cargo acima discriminado, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 718, de 30 de maio de 2023, **autorizo** o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a acessar, até o último ano de exercício no PJMT, os dados de Bens e Direitos da minha Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das eventuais retificações apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13, § 2º da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=5F11D159

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E DIREITOS DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA

DADOS PESSOAIS	
CPF	
NOME	
CARGO ATUAL	
LOTAÇÃO ATUAL	

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, matrícula n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, ocupante do cargo/função acima discriminado, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 718, de 30 de maio de 2023, **autorizo** o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a acessar, até o último ano de exercício no PJMT, os dados de Bens e Direitos da minha Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das eventuais retificações apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13, § 2º da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=5F11D159